



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

16 DE AGOSTO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

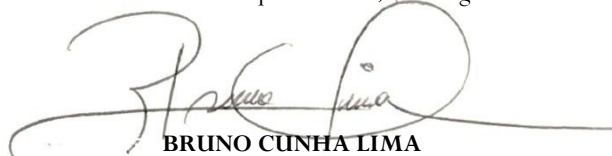
PORTARIA Nº 0736/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 42.137/2022**,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **BRUNO FERNANDES DE LIMA**, matrícula 29169, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica 3 (Língua Portuguesa – Zona Urbana)**, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 09 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 10 de agosto de 2022.



BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 443/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 61.896/2022**;

RESOLVE

Remover o servidor **TERTULIANO ARISTOBULO MEDEIROS DE AVELLAR**, matrícula 7071, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Jurídico**, da **Procuradoria Geral do Município** para a **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**, a partir desta data.

Campina Grande, 12 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 446/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 56.859/2022**;

RESOLVE

Remover o servidor **LAMARTINE LIMA GREGORIO**, matrícula 20354, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, da **Procuradoria Geral do Município** para a **Secretaria de Administração**, a partir da desta data.

Campina Grande, 12 de agosto de 2022.



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

ADESÃO DE ATA Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 026/2022**, cujo **OBJETO É ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2021, CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA O BENEFÍCIO “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”, NA MODALIDADE REFEIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM RESTAURANTES CREDENCIADOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEGUIDA DE RECARGAS MENSAIS NOS CARTÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**“, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes na **PLANILHA DE QUANTITATIVOS, RATIFICO A ADESÃO Nº 026/2022**, em favor da Empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.878.237/0001-19, no valor de R\$ 34.092,36 (trinta e quatro mil e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), com fundamento no art. 15, §3º da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013 (com alterações do Decreto nº.8.250/2014) e do Decreto Municipal nº. 4444/2020, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de agosto de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 515/2022

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do **CONTRATO Nº 2.06.149.2022**, contratação de empresa de serviços de locação de palco e tendas, conforme termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB e a seguinte **CARLOS ANDRE DE ALCANTARA LIMA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.694.073/0001-96, situada na Rua Izabel Maria da Conceição, Nº 83, Bodocongó, CEP: 58.430- 258, Campina Grande/ PB, doravante designada **CONTRATADA**, assinado no dia 16 de agosto de 2022.

Gestor: **ALESSANDRO ARAÚJO SILVA**, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº :049.414.344-47;

Fiscal: **EDILZA QUIRINO DE ARAÚJO BORBUREMA**, assessor técnico, CPF nº 166.945.328-65.

Art. 2º - Compete ao Gestor de Contrato, observado o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:

- I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia física e digital das referidas planilhas, com registro da equação econômico financeira do contrato;
- II – manter o controle do prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo para a alteração do contrato, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado e pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação;
- V – buscar, quando necessário, junto ao mercado e/ou órgãos da Administração Pública Municipal os valores pagos pelos serviços e bens similares;
- VI – adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, para decisão da autoridade competente;
- VII – analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;

VIII – deflagrar procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelo Fiscal de Contrato;

IX – verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo Fiscal de Contrato, com inclusão dos documentos fiscais, está de acordo com o disposto no contrato e nas normas que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento, e encaminhá-la ao setor responsável ou devolvê-la ao Fiscal de Contrato para regularização, quando for o caso;

X – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XI – acompanhar os lançamentos do contrato no sistema de controle de contratos ou equivalente, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual; e

XII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou contratual.

Art. 3º - Compete ao Fiscal de Contrato, observado o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas normas que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao Gestor de Contrato;

V – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

VI – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

VII – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VIII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

IX – atestar os documentos fiscais;

X – comunicar ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XII – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XIII – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido, de modo parcial e total;

XIV – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

XV – consultar o órgão ou a entidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XVI – receber avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XVII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

DISPENSA Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 077/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA EM CONJUNTO COM A INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor de **POINT TELECOM SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.046.755/0001-83, no valor mensal de **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, com fundamento no **Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e 62, § 4º, da Lei 8.666/93** e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de agosto de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.149/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CARLOS ANDRE DE ALCANTARA LIMA – ME. **OBJETO:** A ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS UNIDADES POR ELA GERIDAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 219.000,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** ADESAO DE ATA Nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.39 | 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E CARLOS ANDRE DE ALCANTARA LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE AGOSTO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
871/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.141/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSMISSÃO ONLINE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA MULTIFORMAS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.312.513/0001-94, **VALOR de R\$ 16.920,00** (dezesesse mil novecentos e vinte reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de agosto de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.337/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
868/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.337/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA TITO VIEIRA CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.557.090/0001-87, no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de agosto de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.322/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
827/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.322/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA MARCIA MATOS TEMOTEO**, inscrita no CPF sob o Nº **054.233.553-03**, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de agosto de 2022.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16744/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Laboratorios B Braun S.A. **Objeto:** Aquisição De Insumos Para Hemodiálise Para Atender As Demandas Do Hospital Dr. Edgley No Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 439.200,00. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16123/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Regina Santos Ammiratti.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16755/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Capital Da Construção, Comércio E Serviço Eireli. **Objeto:** Aquisição De Material De Pintura Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 75.400,00. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16018/2022/Sms/Pmcg– Lei Nº. 8.666/93 E Alterações, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 E 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Urionilo De Santana Junior.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16786/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Suprimais Comercio E Serviços De Informática Ltda. **Objeto:** Aquisições

De Equipamentos De Fisioterapia Com A Finalidade De Atender As Demandas Do Centro Especializado Em Reabilitação E Assistência Em Saúde Do Trabalhador (Cerast), Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb / Fundo Oriundo Do M.P.T. **Valor Global:** R\$ 4.944,90. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16039/2022/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.305.1016.2120. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 15001000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Eduardo Loureiro Cabral De Melo.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16806/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Bakvel Comercio De Produtos De Limpeza Ltda. **Objeto:** Aquisição De Complemento Em Saneantes De Hospital, Para Atender As Demandas Dos Hospitais Municipais, Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 208.656,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16140/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Handerson Maxwell Pereira Xavier.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16802/2022	16.334/2022	R\$ 288.000,00	Irla Andrade Dantas
16801/2022	16.333/2022	R\$ 288.000,00	Giorgi Bella Varga Nobre Bezerra

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16773/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Mt Comercial Medica Ltda. **Objeto:** Aquisição De Insumos Medicos Hospitalares Destinados A Atender As Demandas Do Samu Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 23.142,00. **Prazo**

Contratual: 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N°. 16781/2021/Sms/Pmcg– Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Rafael Tavares Sampaio.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16862/2020/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade N°. 16798/2020/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Laboratório Paraibano De Análises Clínicas Ltda (Lapac). Objeto Contratual: Contratualização De Serviços Ambulatoriais Para Rede Complementar De Assistência Em Saúde, Conforme Edital De Chamamento Público N°. 16004/2018 - Com A Pessoa Jurídica: Laboratório Paraibano De Análises Clínicas Ltda. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor – R\$ 51.075,49. Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Maria Das Graças De Paiva Lopes.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS/SMS

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16.002/2021/SMS/FMS/PMCG 5ª HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Orgânica do Município e nas legislações ordinárias e complementares vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado inicial da seleção realizada sob a modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO** n° 16.002/2021/SMS/FMS/PMCG, tendo como objeto o credenciamento de instituições proponentes para COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, visando à execução de serviços através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para atendimento na Rede Complementar de Assistência em Saúde, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do SUS em Campina Grande e a de outras Secretarias Municipais de Saúde que sejam referenciadas para Campina Grande por intermédio de Central de Regulação do Complexo Regulador deste Município, conforme deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dos Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nos termos que se seguem: **CLAC – CENTRO LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - LTDA.** total da Contratualização **CNPJ: 09.322.801/0001-48**, estando todos os procedimentos em saúde a contratualizar na conformidade do instrumento editalício do processo administrativo em tela.

Campina Grande, PB, 16 de agosto de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.11.033/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E CLAUDENOR MARCIONILO DA SILVA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N° 2.11.033/2021 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO N° 2.11.033/2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E CLAUDENOR MARCIONILO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00016/2022, que objetiva: Contratação de assessoria jurídica para atuação exclusivamente na área de Direito Administrativo e de Direito de Trânsito, no âmbito administrativo e judicial, emissão de pareceres técnicos administrativos, assessoramento de pareceres técnicos do CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito), acompanhamento de processos judiciais nas varas da Fazenda Pública, acompanhamento de processos judiciais de 1ª e 2ª instância em face da STTP nas demais Varas e competências, acompanhamento e análise dos process; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BERTRAND DE ARAUJO ASFORA FILHO - R\$ 24.000,00.

Campina Grande - PB, 11 de Agosto de 2022

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de assessoria jurídica para atuação exclusivamente na área de Direito Administrativo e de Direito de Trânsito, no âmbito administrativo e judicial, emissão de pareceres técnicos administrativos, assessoramento de pareceres técnicos do CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito), acompanhamento de processos judiciais nas varas da Fazenda Pública, acompanhamento de processos judiciais de 1ª e 2ª instância em face da STTP nas demais Varas e competências, acompanhamento e análise dos process. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n° IN00016/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendencia de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 33.90.36.99 –

Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00104/2022 - 11.08.22 - BERTRAND DE ARAUJO ASFORA FILHO - R\$ 24.000,00.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021
AVISO DE ANULAÇÃO
UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2022, do tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em virtude do descumprimento das normas prevista em Lei, está **ANULADO**. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de **CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA conforme Art. 50, DECRETO 10.024/2019**.

Campina Grande, 16 de Agosto de 2022.

INGRID RODRIGUES LEITE
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benício
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB